TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO de Instrumentos musicais, equipamentos e acessórios para atender as demandas da SEMSU, especificamente, a Banda de Música da Guarda Municipal de Vitória,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
Item	**Código Catmat**	**Descrição**	**Natureza de despesa**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
01	**600653**	**Encordamento para contrabaixo –** 5 cordas 0.45 – Elixir ou Ernie ball ou qualidade superior. Medidas: .045, .065, .085, .105, .130. Revestimento: nanoweb.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**05**
02	**485242**	**Corda para guitarra –** 6 cordas- Elixir Nanoweb 010 Light Heavy. Medidas: 010 - 013 - 017 - 032 - 042 – 052. Tensão: Ligth Heavy. Material: Aço Niquelado. Revestimento: nanoweb	**3.3.90.30.25**	**UN**	**10**
03	**601640**	**Corda para violão** - Elixir Nanoweb 010 Extra Light Bronze 80/20. Medidas: 010 - 014 - 023 - 030 - 039 – 047. Tensão: Extra Ligth Heavy. Material: Bronze. Revestimento: nanoweb.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**10**
04	**485351**	**Cabo de Instrumento** P10 Santo Angelo Shogun 4,57m. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,75mm² / 18AWG (G75), conectores usinados em latão (CLA) banhados a ouro 18K e blindados com thermocontratil e dupla capa de PVC. Utilizado para conectar instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Uma das pontas tem curvatura de 90 graus para facilitar o momento da instalação.	**3.3.90.30.26**	**UN**	**05**
05	**611389**	**Palheta 0.70mm** D'Addario Modelo 1cap4. Espessura 0.70mm, material celuloide.	**3.3.90.30.99**	**UN**	**10**
06	**467328**	**Correia** SaxHolder PRO - tamanho XL. Material Kevlar e alumínio. Deve suportar o peso dos saxofones Alto, Tenor Barítono, Soprano e Clarone Baixo.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
07	**486650**	**Afinador Cromático** D'Addario PW-CT-17BK. Calibração de afinação de 430Hz a 450Hz, com bateria CR 2032.	**3.3.90.30.99**	**UN**	**01**
LOTE 02					

01	**485288**	**Pedal Sustain** Yamaha FC4A, preto, dimensões: 24.000x12.000x30.000cm. Saída P10.	**4.4.90.52.17**	**UN**	**01**
02	**293390**	**Fonte de Alimentação** PA-150 – Yamaha. Fonte de energia para teclados. Material plástico, alimentação de entrada 110 VAC (60hz), alimentação de saída 12 VDC – 1,5ª, com um saída.	**3.3.90.30.99**	**UN**	**01**
03	**466658**	**Capa Teclado** Hard Bag 61 teclas 5/8 Solid Sound, com forro interno de pelúcia e acabamento externo de nylon.	**3.3.90.30.19**	**UN**	**01**
04	**600786**	**Bag Ferragens** Tama Powerpads. Comprimento 80c; Largura 20cm, altura 15cm. Revestimento interno reforçado e pés de borracha na parte inferior.	**3.3.90.30.19**	**UN**	**02**
05	**636699**	**Semi Case Caix**a 13"/14". Deve suportar caixas de 13" e 14" de diâmetro. Deve suportar profundidade de 5" a 8". Laterais com perfil de aço e acabamento interno com espuma e borracha.	**3.3.90.30.19**	**UN**	**01**
06	**630142**	**Kit Bag 5 peças bateria.** Fabricação em couro ecológico, parte interna forrada com borracha de E.V.A. Bumbo 22", 65 x 55cm. Surdo 16", 48 x 40cm. Caixa 14", 40 x 21cm. Tom 12", 36x28cm. Tom 10", 33 x 30 cm.	**3.3.90.30.19**	**UN**	**01**
07	**636699**	**Capa Tumbadora Acolchoada.** Confecionada em Nylon 600, impermeável. Estrutura com Placa E.V.A, com 2,5mm e espuma de 2cm de alta densidade. Acabamento interno de Nylon, com reforço lateral, contendo alças de mão e tira colo, na cor preta. Medidas internas: 80 cm de altura x 50cm de largura x 38 cm de profundidade. (+- 5% de variação. Compatibilidade com tumbadora/conga 11" a 12".	**3.3.90.30.19**	**UN**	**02**
Lote 03					
01	**615495**	**Caixa Ativa 12" Bi- Amplificada 1000w DBR-12** Yamaha. Deverá possuir sistema de duas vias com configuração bass-reflex, resposta de frequência de 52 Hz a 20 kHz (-10 dB) e cobertura nominal de 90° na horizontal e 60° na vertical. O alto-falante de baixa frequência deverá possuir cone de 12 polegadas, bobina de voz de 2 polegadas e ímã de ferrite, enquanto o driver de alta frequência deverá possuir diafragma de 1,4 polegada, garganta de 1 polegada e ímã de ferrite.O equipamento deverá	**4.4.90.52.17**	**UN**	**02**

		contar com crossover de 2,1 kHz utilizando tecnologia FIR-X Tuning™ (filtro FIR de fase linear), potência máxima de saída de 1.000 W, distribuída em 800 W para baixas frequências e 200 W para altas frequências, e potência contínua de 465 W, sendo 400 W para baixas frequências e 65 W para altas frequências. Deverá apresentar nível máximo de pressão sonora de 131 dB SPL a 1 metro, no eixo.Deverá possuir entradas compostas por 1 conector Combo (Entrada 1), 1 conector Combo e 2 conectores RCA não balanceados (Entrada 2), além de saída XLR3-32 com opção de operação em paralelo do Canal 1 ou mixagem dos Canais 1 e 2. Deverá incorporar processador D-CONTOUR com modos FOH/MAIN, MONITOR e OFF, bem como sistema de refrigeração por ventilador com quatro velocidades. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensões de 100 V, 100–120 V, 220–240 V e 110/127/220 V (Brasil), operando em frequência de 50/60 Hz. O consumo máximo de energia deverá ser de 74 W (1/8 da potência) e 18 W em modo ocioso. O gabinete deverá ser confeccionado em plástico resistente, na cor preta, equipado com duas alças laterais para transporte, pontos para suspensão (fly points) nas laterais e parte traseira compatíveis com olhais M8 x 15 mm, além de encaixe inferior para pedestal com diâmetro de 35 mm. Dimensões de 376 mm de largura, 601 mm de altura e 348 mm de profundidade, com peso líquido aproximado de 15,8 kg. Variação (+-5%).			
02	**322361**	**Cabo de Microfone** XLR Santo Angelo 9,1m. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,75mm² / 18AWG (G75), conectores usinados em latão (CLA) banhados a ouro 18K e blindados com thermocontratil e dupla capa de PVC. Utilizado para conectar instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Uma das pontas tem curvatura de 90 graus para facilitar o momento da instalação.	**3.3.90.30.26**	**UN**	**04**
03	**637840**	**Case Rack** para Ui24 Soundcraft. Deverá ser fabricado em conformidade com o padrão internacional ATA 300, proporcionando elevada resistência mecânica e proteção durante o transporte e armazenamento dos equipamentos.O case deverá ser compatível com a mesa Soundcraft Ui24 e equipamentos auxiliares, como Powerplay ou processadores em padrão rack 3U. Deverá possuir nível de proteção mínimo IP44,	**4.4.90.52.17**	**UN**	**01**

		garantindo resistência à entrada de partículas sólidas e respingos de água.As dimensões externas de 34 cm de altura, 42 cm de comprimento e 52 cm de largura. (+-5% variação)			
04	**636085**	**Fone de Ouvido KZ AS16 PRO – sem microfone – cor preta.** Fone de ouvido profissional do tipo In-Ear, modelo de referência KZ AS16 PRO ou equivalente em qualidade e desempenho. O equipamento deverá possuir 16 drivers de armadura balanceada (Balanced Armature) desenvolvidos pela KZ Acoustics, proporcionando alta definição sonora, ampla resposta de frequências e excelente isolamento acústico para monitoramento profissional. O fone deverá apresentar sensibilidade de 114 dB ± 3 dB e impedância de 18 Ω, garantindo compatibilidade com mesas de som, interfaces de áudio, transmissores de monitoramento e demais equipamentos de áudio profissionais. O cabo deverá ser removível e substituível, permitindo sua troca em caso de desgaste ou necessidade de atualização, utilizando sistema de conexão compatível com o modelo. As dimensões de 9,6 cm × 7,3 cm × 3,3 cm, peso 60 g (+- 5% variação).	**3.3.90.30.29**	**UN**	**07**
Lote 04					
01	**474758**	**Chimbal 14"** tipo New Beat ou equivalente. O conjunto deverá ser composto por um par de pratos (superior e inferior), com diâmetro de 14 polegadas, fabricados em liga de bronze profissional B20 ou equivalente, proporcionando elevada durabilidade, excelente projeção sonora e resposta dinâmica.Os pratos deverão possuir acabamento tradicional ou similar, oferecendo timbre equilibrado, definição de baqueta, resposta rápida e controle sonoro adequado para diversos estilos musicais. Deverão ser compatíveis com estantes de hi-hat padrão existentes no mercado, dispensando adaptações para sua instalação.	**4.4.90.52.13**	**PAR**	**01**
02	**251443**	**Pedal para Bateria Pearl P-830.** Destinado ao acionamento do bumbo. O equipamento deverá possuir sistema de transmissão por corrente simples (Single Chain Drive), proporcionando acionamento suave, resistência e confiabilidade durante o uso contínuo. A polia deverá ser do tipo círculo perfeito (Perfect Circle Cam), garantindo resposta linear e controle preciso da	**4.4.90.52.13**	**UN**	**01**

		dinâmica. A sapata deverá ser do tipo Longboard, oferecendo maior conforto, estabilidade e liberdade de movimentação ao músico. O pedal deverá ser equipado com batedor DuoBeat, com duas superfícies de impacto distintas (feltro e plástico), permitindo a escolha do timbre conforme a necessidade da execução.O equipamento deverá possuir ajuste infinito do ângulo do batedor (Infinite Beater Angle), possibilitando regulagem personalizada para melhor ergonomia e desempenho do instrumentista.			
03	**469134**	**Banco de Bateria** Pneumático Spanking. Modelo Selim com encosto 23.4. Deverá possuir assento em formato Selim, para melhor conforto durante os períodos de apresentação. Cor preta. Encosto acolchoado, com regulagem de altura por sistema pneumático acionado por alavanca, acionado por alavanca para adaptação à ergonomia do músico. Altura 45cm x 60 cm. Assento com dimensões de 10cm de altura x 41,5 cm de largura x 38 cm de comprimento. Encosto com 13cm de altura x 29 cm de largura x 4,5cm de espessura (+- 5% de variação). Estrutura com ferragem dupla reforçada para elevada resistência e durabilidade. Pés com ponteiras de borracha robusta e antiderrapantes para firmeza e proteção ao piso e segurança durante ao uso.	**4.4.90.52.13**	**UN**	**01**
04	**485495**	**Bateria Eletrônica** TD-07KV Roland. Deverá ser composto por módulo de som digital, pads de caixa e tons com tecnologia Mesh Head de dupla camada, proporcionando resposta dinâmica, sensibilidade e sensação de execução semelhantes às de uma bateria acústica. Deverá possuir pad de bumbo independente e robusto, compatível com pedal de bumbo convencional, além de pratos de dimensões adequadas para execução confortável e realista. O módulo de som deverá disponibilizar, no mínimo, 50 kits de bateria pré-programados, ampla biblioteca de timbres de alta qualidade, recursos avançados de edição, incluindo função V-Edit ou equivalente para personalização dos sons, equalização individual por pad, simulações de microfone e, no mínimo, 143 tipos de efeitos sonoros, incluindo 30 efeitos de processamento para personalização dos kits.O equipamento deverá oferecer conectividade Bluetooth, permitindo reprodução de áudio sem fio a partir de dispositivos	**4.4.90.52.13**	**UN**	**01**

		compatíveis, bem como interface USB Áudio/MIDI para gravação, comunicação com computadores e utilização com softwares musicais. Deverá possuir saída para fones de ouvido/linha em conector tipo P2 (3,5 mm), entrada auxiliar Mix In em conector estéreo tipo P2 e porta USB para transmissão de dados e áudio.A bateria deverá incorporar recursos destinados ao estudo e ao aperfeiçoamento técnico, incluindo metrônomo integrado, modo de treinamento (Coach Mode) ou equivalente, gravação de performances e demais funcionalidades que auxiliem no desenvolvimento do músico. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação (adaptador AC) compatível com a rede elétrica nacional, com consumo aproximado de 150 mA, bem como todos os cabos, suportes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.			
05	**466864**	**Pandeiro Profissional** LP Cyclops. Formato ergonômico, tipo meia lua. Corpo confeccionado em policarbonato de alta resistência. Cor preta. Deverá ser equipado com 14 pares de platinelas em aço cromado, em dupla fileira. Peso 340g (+-5% variação).	**4.4.90.52.13**	**UN**	**01**
06	**638011**	**Pele Bongo LP** Aspire 6 3/4". Espessura 1mm. Altura quando nova: 30mm. (+-5%) variação. Material de pele de búfalo não curtida.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
07	**637726**	**Pele Conga LP** Aspire 11”. Confeccionado em couro natural.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
08	**629053**	**Baqueta** Vic Firth Terra 5ª. Confecionada em madeira Hickory. Cada baqueta deverá possuir diâmetro aproximado de 1,44cm (0,565”) e comprimento aproximado de 40,64cm (16”) +-5% de variação. Ponta confeccionada em madeira, formato gota (triangular arredondada), com acabamento natural.	**3.3.90.30.99**	**PAR**	**10**
09	**465354**	**Kit Gel Abafador** Meinl Drum Honey, para controle de harmônicos e sustentação. 12 unidades reutilizáveis, com tamanhos variados, contemplando peças pequenas, médias e grandes.	**3.3.90.30.99**	**UN**	**02**
Lote 05					
01	**637726**	**Pele Evans** HD Dry 13", acabamento poroso (coated), confeccionada em filme duplo (dias camdas: 7,5 mil externos e 5 mil interno). Deverá possuir anel interno de controle	**3.3.90.30.25**	**UN**	**02**

		de harmônico de 2 mil, microfuros distribuídos na região periférica.			
02	**637726**	**Pele Evans** Hazy 300 13", acabamento transparente, confeccionada em filme simples de 3 mil (0,076mm). Compatível com caixas de bateria de 13 polegadas.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
03	**637726**	**Pele Remo** Pinstripe Clear 8", compatibilidade com tambores de 8 polegadas, com acabamento transparente (clear). Deverá ser confeccionada em filme duplo, com anel interno de controles de harmônicos.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
04	**637726**	**Pele Remo** Pinstripe Clear 10". Deverá ser compatível com tambores de 10 polegadas, com acabamento transparente (clear). Deverá ser confeccionado em filme duplo, anel interno de controle de harmônicos.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
05	**637726**	**Pele Remo** Pinstripe Clear 12". Deverá ser compatível com tambores de 12 polegadas, com acabamento transparente (Clear). Deverá ser confeccionada em filme duplo, com anel de interno de controle de harmônicos.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
06	**265113**	**Pele Remo** Pinstripe Clear 14". Deverá ser compatível com tambores de 14 polegadas, com acabamento transparente (Clear). Deverá ser confeccionada em filme duplo, com anel de interno de controle de harmônicos.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
07	**637726**	**Pele Remo** Ambassador Clear 8". Deverá ser compatível com tambores de 8 polegadas, com acabamento transparente (clear). Deverá ser confeccionada em filme simples de 10 mil (0,254mm) de espessura.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**10**
08	**637726**	**Pele Remo** Ambassador Clear 10". Deverá ser compatível com tambores de 10 polegadas, com acabamento transparente (Clear). Deverá ser confeccionada em filme simples de 10 mil (0,254mm) de espessura.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
09	**637726**	**Pele Remo** Ambassador Clear 12". Deverá ser compatível com tambores de 12 polegadas. Deverá ser confeccionado em filme simples de 10 mil (0,254mm)de espessura.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
10	**265113**	**Pele Remo** Ambassador Clear 14". Deverá ser compatível com tabores de 14 polegadas. Devéra ser confeccionada em filme simples de 10 mil (0,254mm) de espessura.	**3.3.90.30.25**	**UN**	**01**
LOTE 06					

01	**419859**	**Pilha Alcalina AA Duracell**, tensão nominal 1,5V, capacidade de 2.500 mAh.	**3.3.90.30.26**	**UN**	**24**
02	**435132**	**Bateria 9V Duracell**	**3.3.90.30.26**	**UN**	**20**
03	**458335**	**Pilha recarregável tamanho AA** (HR6/Mignon), tecnologia Níquel-Hidreto Metálico (NiMH), tensão nominal de 1,2 V, capacidade nominal mínima de 2.500 mAh, pré-carregada de fábrica ("Ready to Use"), baixa taxa de autodescarga, recarregável por no mínimo 500 ciclos, livre de metais pesados em conformidade com a legislação ambiental vigente, indicada para equipamentos eletrônicos de médio e alto consumo de energia, tais como câmeras fotográficas, etilômetros, caregadrádios comunicadores e equipamentos similares. Acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo, capacidade, tensão e demais informações do produto. Produto de qualidade igual ou superior ao modelo Philips Rechargeable AA HR6 2500 mAh, ou equivalente.	**3.3.90.30.26**	**UN**	**30**
04	**302358**	**Carregador inteligente para pilhas recarregáveis** NiMH, compatível com pilhas AA (HR6) e AAA (HR03), tensão de entrada bivolt automático (100-240 V AC, 50/60 Hz), com capacidade para recarga simultânea de, no mínimo, 2 (duas) e até 4 (quatro) pilhas. Deve possuir canais de carregamento independentes, permitindo o carregamento individual de cada pilha, indicadores luminosos (LED) para acompanhamento do status da carga, desligamento automático ao término do carregamento, proteção contra sobrecarga, superaquecimento, curto-circuito e inversão de polaridade. O equipamento deverá ser compatível com pilhas NiMH de capacidade igual ou superior a 2.500 mAh, possuir certificação INMETRO e ser fornecido com cabo de alimentação ou plugue integrado, conforme padrão do fabricante. Produto de qualidade igual ou superior aos modelos Philips MultiLife, Duracell Hi-Speed, Panasonic BQ-CC17/BQ-CC55 ou equivalente.	**3.3.90.30.26**	**UN**	**08**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Da Criação da Banda da Guarda Municipal

A Banda de Música Oficial da Guarda Municipal de Vitória "MAURÍCIO DE OLIVEIRA", composta por agentes públicos integrantes do quadro de servidores municipais da Secretaria de Segurança Urbana foi estabelecida pela lei nº 9.847 em 27 de junho de 2022.

A Banda de Música Oficial da Guarda Municipal de Vitória tem atribuições de executar números musicais em eventos cívicos e atos solenes oficiais da Prefeitura Municipal de Vitória e em eventos sociais, culturais ou artísticos, promover sessões musicais em comunidades e desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência.

Ocorre que para executar tais peças e apresentações musicais, fazem-se necessários instrumentos como violão, contrabaixo, guitarra, bem como os acessórios uteis para o ideal funcionamento destes equipamentos.

Insta salientar, que mesmo com ausência de itens imprescindíveis, os agentes por amor e arte executam as peças com acessórios particulares para que tais composições sejam apresentadas com maestria.

Desta monta e diante do exposto, fica evidenciado a necessidade de aquisição dos itens descritos nesse termo de referência para suprir a demanda da banda e assim oferecer melhor qualidade ao serviço oferecido.

2.2. Das Atividades Relacionadas

A Banda de Música Oficial da Guarda Municipal de Vitória desenvolve, conforme calendário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, atividades artísticas e apresentações em teatros, praças públicas, eventos

institucionais, solenidades civis e religiosas, festivais de música, cerimônias oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, recepções de autoridades e demais eventos realizados na Capital e em todo o Estado do Espírito Santo.

A expressiva demanda de apresentações e atividades institucionais evidencia a necessidade da aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos, garantindo a continuidade do processo de modernização e aparelhamento da Banda com materiais que atendam às exigências técnicas e profissionais de seus integrantes. A disponibilização de instrumentos de qualidade contribui para melhor desempenho musical, maior durabilidade dos equipamentos e redução dos custos de manutenção e reposição.

A Banda de Música da Guarda Civil Municipal busca manter elevado padrão de excelência em suas apresentações, o que demanda instrumentos com qualidade técnica compatível com o nível de desempenho exigido. Nesse contexto, a seleção dos instrumentos observa critérios técnicos relacionados à qualidade sonora, timbre, mecanismos de funcionamento, ergonomia, durabilidade dos materiais e capacidade de resposta às necessidades específicas da atividade musical profissional.

Destaca-se, ainda, que os instrumentos estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso frequente, transporte para apresentações e exposição às condições ambientais, como calor, umidade, poeira, chuva e maresia, especialmente em razão da localização litorânea do município. Tais fatores aceleram a depreciação dos equipamentos e comprometem sua vida útil, tornando necessária sua renovação periódica.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade das atividades da Banda de Música da Guarda Civil Municipal, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços, preservando a qualidade das apresentações e garantindo a adequada conservação do patrimônio público.

2.3. Justificativa Técnica para aquisição de instrumentos musicais

Considerando as questões de sonoridade, afinação e ressonância do instrumento musical necessário para atender os profissionais em perfeitas condições, no caso em particular os músicos da Bandas das Guardas Municipais do Brasil e as Bandas Militares, que cotidianamente utilizam e expõem seus instrumentos às mais variadas intempéries climáticas, torna-se essencial que o produto ideal seja robusto, com som encorpado, tenha uma ótima projeção sonora e de alta durabilidade, só alcançados por marcas já reconhecidas e tradicionais no processo de fabricação.

Dentre estas, citamos "Selmer", "Buffet Grampom", "Yamaha", "King", "Adams", "Yanagisawa", "Antoine Courtois", "B & S", "Conn", Kanstul e Vincent Bach", "Azumi", "Borgani", "Julius Keilwerth", "ST.Petersburg", "Besson", "Edwards", "Júpiter" e "Muramatsu" marcas essas já consolidadas e endossadas por músicos profissionais de renome nacional como o flautista, saxofonista, contra-baixista, guitarrista e pianista Derico Sciotti, Zé Canuto (Saxofone), entre outros.

O instrumento e os acessórios ideais para o músico profissional devem apresentar características sonoras e físicas que o diferencie dos instrumentos considerados amadores/estudantes.

O material deve ser de alta qualidade e bem-acabado para a produção da melhor sonoridade e afinação, resultado da fusão de metais específicos.

Os furos, o posicionamento das válvulas, pistos, são milimetricamente posicionados, assim como chaves com o ajuste preciso, molas produzidas com metais de alta resistência e baixa corrosividade.

A forma e a tinta que são aplicadas nestes instrumentos são projetadas especificamente para a expansão dos harmônicos, além de sapatilhas de vedação com material específico com ajuste preciso.

O processo de construção dos instrumentos fabricados por empresas já reconhecidas se dá artesanalmente e são analisados e testados individualmente. Os instrumentos da linha estudantes fabricadas por marcas reconhecidas acompanham esse mesmo processo de fabricação e padrão, entretanto, com produtos pensados e preparados exatamente para essa demanda específica e com custos menores.

Já instrumentos considerados "de entrada" são fabricados mecanicamente em linha série, devido ao baixo custo, tendem a não ter os cuidados milimétricos na construção que fazem toda a diferença na hora que o músico for tocar buscando o som real do instrumento. O material costuma empenar, soldas não resistem a vibração do instrumento, as sapatilhas costumam vazar, molas perdem a resistência. Não há peças de reposição em caso de defeito, instrumentos destas linhas são pensados e projetados para baixar custo, não tendo a preocupação em atender o pós-venda.

Porém a indicação das marcas se faz pelos seguintes motivos: A vantagem em optar por marcas reconhecidas é o fato destes fabricantes disponibilizarem peças de reposição, promovendo uma elasticidade no tempo de vida útil do instrumento, acarretando uma economicidade considerável. Este fator quando não considerado, provoca uma necessidade de compras de peças, tais como: pistos, sapatilhas, molas, chaves, todéis, cases, rotores, bocais, boquilhas, o que nem sempre é possível e, poderá acarretar a inutilização definitiva do instrumento por falta de peças de reposição.

Os instrumentos possuem manual de utilização e conservação em português o que facilita a sua manutenção preventiva, certificado de garantia, garantia de reposição de peça de no mínimo 5 (cinco) anos após a descontinuação do modelo.

Outra vantagem em relação às marcas indicadas é sua maior resistência estrutural e sonora, que proporciona uma melhor entonação e maior riqueza em harmônicos, mais conforto e equilíbrio de timbre em toda a escala do instrumento, enriquecendo

os graves e os agudos, facilitando a afinação do instrumento o que proporciona uma sonoridade uniforme e harmônica.

Instrumentos profissionais e os acessórios compatíveis proporcionarão aos músicos a possibilidade de ampliar o som e melhorar a projeção sonora, além ampliar de forma significativa o timbre, fatores esses que somente podem ser alcançados por músicos profissionais que já labutam na atividade, como é o caso dos profissionais da Banda da Guarda Municipal de Vitória.

A opção pelas marcas se dá também pelo fato de que esses instrumentos são produzidos com estanho livre de chumbo (Lead Free Solder), visto que o chumbo é um metal pesado, cancerígeno e contaminador para o meio ambiente. A sua laqueação é feita em um processo eletrostático, dando maior resistência e durabilidade no acabamento, além de preservar as características sonoras do produto, mantendo a afinação independente da temperatura do ambiente, ou seja, estando frio ou calor a afinação permanece.

Além das vantagens elencadas, em geral os instrumentos indicados permitem ao músico controlar a altura da nota variando a intensidade da entrada do ar emitido no instrumento, dando condições de alternar entre notas da série harmônica. Tudo isso faz com sejam aplicadas as técnicas de articulações como staccato, portato, acento, tenuto e marcato, permitindo com que os profissionais possam tocar com excelências peças de alto grau de dificuldade.

Outro fator imprescindível a considerar é que a adoção das marcas em tela corrobora com o princípio da economicidade. Os Instrumentos musicais, bem como os acessórios de marcas renomadas contribuem para a durabilidade do instrumento em si, sendo capazes de ter uma durabilidade de uso **por mais de 20 anos**, o que torna o objeto a licitar, em relação ao custo-benefício, mais vantajosa para administração.

Além da operacionalidade constante e da uniformidade sonora proporcionada pelas marcas citadas, cabe ressaltar a longevidade instrumental que trará para a Banda de Música.

Em relação às marcas citadas neste termo de referência, importante esclarecer que ocorre devido a necessidade de compatibilidade com os instrumentos musicais já adquiridos anteriormente pela Guarda Civil Municipal e permite a exploração em potencial do padrão sonoro já estabelecido pela Banda, permitindo a continuidade de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho dos instrumentos e apresentações.

Vale lembrar o posicionamento do TCU acerca do quesito indicação de marcas, onde o mesmo demonstra a possibilidade desde de que **"devidamente justificado por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material ser adquirido"** *in verbis:*

> *Assunto: MARCA. DOU de 13.12.2006, S. 1, p. 221. Ementa: o TCU determinou à FBN que cuidasse para que o "termo de referência" não contivesse a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" (item 9.3.2, TC-022.049/2006-7, Acórdão nº 2.401/2006- TCU – Plenário)*

A escolha das marcas está sendo feita exclusivamente por critérios técnicos (singularidade da natureza instrumento) não sendo em momento algum influenciado por apelos publicitários ou muito menos fundadas em critérios opinativos.

Insta salientar que acessórios de marcas renomadas e compatíveis com os instrumentos em uso, contribuem para longevidade de todo o material.

Diante de todo o exposto buscando a qualidade dos produtos a serem adquiridos, ainda que existam similares no mercado, fica claro e evidente de que é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade, eficiência e técnica é a aquisição do bem especificado.

Todas essas informações são comprovadas pelos músicos/técnicos da Banda Musical, que atestam esses instrumentos/acessórios e como pode ser comprovado por profissionais de notório saber e reconhecidos como referência/especialistas nos instrumentos citados no presente projeto.

2.4. Do Quantitativo De Instrumentos Estabelecidos No Termo

Os instrumentos musicais e respectivos acessórios utilizados pela Banda de Música da Guarda Municipal de Vitória estão constantemente expostos a diferentes condições climáticas durante ensaios, apresentações e eventos externos, tais como calor, frio chuva, umidade e incidência solar. Essas condições contribuem para o desgaste natural dos equipamentos, comprometendo sua funcionalidade, conservação e qualidade sonora.

Nos instrumentos da família dos metais, as variações de temperatura ocasionam dilatação e contração dos materiais, além do desgaste das peças móveis, como pistos, rotores e bombas de afinação, prejudicando a vedação adequada e ocasionando falhas na emissão sonora e na afinação dos instrumentos.

Da mesma forma, os instrumentos da família das madeiras sofrem com o ressecamento de componentes como cortiças e sapatilhas, bem como com o surgimento de vazamentos de ar, fatores que impactam diretamente a qualidade da execução musical, a afinação e o desempenho dos músicos.

Ressalta-se que a Banda de Música da Guarda Municipal de Vitória "Maurício de Oliveira" representa importante instrumento de aproximação entre a instituição e a sociedade, fortalecendo a imagem da Guarda Municipal e contribuindo para a promoção da cultura, da cidadania e da valorização dos serviços públicos prestados pelo Município. Vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a Banda participa regularmente de solenidades cívicas, eventos institucionais, atividades culturais e ações comunitárias.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios objeto deste certame visa garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pela Banda, assegurando a reposição dos equipamentos desgastados e a disponibilidade dos instrumentos necessários ao efetivo previsto no quadro de distribuição da Guarda Municipal, justificando-se, assim, as quantidades especificadas neste Termo de Referência.

2.5. Do Material De Consumo Para O Corpo Musical

Os músicos integrantes da Banda de Música da Guarda Municipal de Vitória estão submetidos a uma rotina intensa de ensaios, estudos, solenidades, eventos e apresentações, exigindo elevado nível técnico e constante preparação para manutenção da qualidade artística e sonora do conjunto musical. Para o aperfeiçoamento e execução de repertórios com elevado grau de complexidade, é necessária uma rotina diária de estudos e prática instrumental, o que ocasiona desgaste contínuo dos materiais de consumo utilizados pelos músicos.

Dentre esses materiais, destacam-se as palhetas utilizadas nos instrumentos de sopro da família das madeiras, que, em razão do uso frequente e prolongado, sofrem desgaste natural, tornando-se mais flexíveis, perdendo resistência, projeção sonora e capacidade de vibração adequada. Tal desgaste compromete a afinação, a emissão das notas, a qualidade do timbre e a ressonância do instrumento, prejudicando a uniformidade sonora do grupo musical.

No caso das baquetas utilizadas nos instrumentos de percussão, considerando que são submetidas a impactos constantes durante a execução musical, especialmente em superfícies metálicas e de alta resistência, ocorre desgaste progressivo da madeira, podendo ocasionar rachaduras, deformações e até a quebra do material, tornando necessária sua substituição periódica para garantir segurança, precisão rítmica e qualidade na performance musical.

Assim, verifica-se que os materiais de consumo utilizados pela Banda de Música possuem vida útil limitada, sendo inevitável seu

desgaste pelo uso contínuo e pela necessidade de manutenção do padrão de excelência exigido nas apresentações realizadas ao longo do ano.

A aquisição dos materiais em questão mostra-se essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Banda de Música da Guarda Municipal de Vitória "Maurício de Oliveira", garantindo condições adequadas de trabalho aos músicos, preservando a qualidade sonora das apresentações e possibilitando o cumprimento das ações institucionais, culturais e comunitárias promovidas pela corporação.

Dessa forma, resta demonstrado o interesse público na aquisição dos materiais de consumo, considerando sua indispensabilidade para o funcionamento regular da Banda de Música e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.6. Dos Lotes

Como pode ser constatado no presente documento não se trata de uma aquisição de um bem qualquer, mas de bens de características bem singulares que serão essenciais para a prestação de um serviço excelência a toda a população da capital.

Vale lembrar que o exercício da atividade musical está estritamente vinculado à própria liberdade de expressão. De formas que, é condição sine qua non que o pleito seja atendido na íntegra.

Considerando todas estas peculiaridades técnicas, alinhadas aos princípios da economicidade, a preferência por marca, modelo e numeração neste procedimento licitatório, se dá por exclusivamente por critério técnico e como demonstrado de forma exaustiva, não existe possibilidade ou alternativa de adquirir o material em comento que não seja exatamente o especificado no presente termo.

Devido à complexidade do tema e a singularidade dos objetos que serão licitados, com lastro nos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, as aquisições serão divididas em lotes de acordo com as justificativas apresentadas no presente termo,

possibilitando a participação de empresas de menor porte, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 75, inciso **II**, da Lei nº 14.133/2021, de forma **eletrônica**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **44.01.0006.18.0008.2011** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30.25/3.3.90.30.26/3.3.90.30.99/4.4.90.52.17/3.3.90.30.19 3.3.90.30.29/4.4.90.52.13**– Fonte do Recurso: **1.500.0000.0000/2.500.0000.000** – Origem do Recurso: **Próprio.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento da proposta será adotado critério de **MENOR PREÇO.**

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **10** (**dez**) dias: **0,5**% (**cinco décimos por cento**) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **10**

(**dez**) dias: **10**% (**dez**) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do proponente em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **20**% (**vinte por cento**) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **20**% (**vinte por cento**) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **15**% (**quinze por cento**) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15**% (**quinze por cento**) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **15** (**quinze**) dias: **20**% (**vinte por cento**), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **15** (**quinze**) dias: até 03 (três) anos;

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

d) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

e) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, superior a **20** (**vinte**) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental

e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Para habilitação jurídica da proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

8. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para Qualificação Técnica da proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da proponente para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos contratados,

devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

10. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) **Dayvison Martins Pereira** , matrícula **487392**, telefone **(27)3382-3494**, e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **Luiz Fernando Fassarella da Silva**, matrícula **529940**, telefone **(27)3314-3219**, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

11. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O proponente vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

11.3. A entrega do objeto da presente aquisição dar-se-á no prazo máximo de **30** (**trinta**) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

11.4. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Av. Vitória, nº 727, Forte São João, CEP: 29017-025, Vitória, Espírito Santo.**

11.5. O horário de recebimento será de **9h às 17h.**

11.6. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

11.7. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

11.8. A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante.

11.9. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

11.10. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11.11. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

11.12. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.13. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

11.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15** (**quinze**) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.15. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV, com base no índice **IPCA-IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

15.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

15.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

15.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento;

b) Tipo de pagamento: Único.

15.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

15.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

15.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação

da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

15.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/).

15.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo

de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

15.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

15.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

15.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

15.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VM} = \mathbf{VP} \times \frac{\mathbf{I}}{\mathbf{360}} \times \mathbf{N}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;
VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;
I = IPCA-IBGE;
N = Número de dias em atraso.

16. DA AVALIAÇÃO DE RISCO DE FORNECEDOR

16.1. O proponente vencedor, no ato da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, bem como em eventual celebração de

aditivos contratuais, será submetido à Avaliação de Risco de Fornecedor, conforme disposto no Decreto Municipal nº 24.403/2024.

16.1.1. A Avaliação de Risco de Fornecedor será realizada por meio de sistema informatizado próprio, destinado à coleta de informações sobre a CONTRATADA, e compreenderá procedimentos automatizados, independentemente de declaração da CONTRATADA, além de incluir uma parte autodeclaratória.

16.1.2. A parte autodeclaratória da Avaliação de Risco de Fornecedor será realizada por meio de questionário a ser enviado ao proponente no momento da assinatura do contrato ou termo aditivo.

16.1.3. O fornecimento das informações para a Avaliação de Risco de Fornecedor é obrigatório, sendo que a apresentação de informações falsas implicará na rescisão do contrato, na abertura de processo administrativo de responsabilização na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, por *"fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente"*, e na denúncia aos órgãos competentes em razão da utilização de documentos falsificados.

16.2. O proponente vencedor obriga-se a conhecer e observar as diretrizes do Sistema de Integridade Municipal – SIM Vitória.

16.3. As informações, os documentos produzidos e os dados pessoais coletados e tratados no âmbito do processo de realização de diligências e coleta de informações serão utilizados, exclusivamente, para fins da Avaliação de Risco de Fornecedores, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de

Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

17.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

17.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

17.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações

constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 26 de agosto de 2026.

NATHALIA DA SILVA GONCALVES:16941783745
Assinado de forma digital por NATHALIA DA SILVA GONCALVES:16941783745
Dados: 2026.08.26 19:21:26 -03'00'

Nathalia da Silva Gonçalves
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAYVISON MARTINS PEREIRA
Data: 27/08/2026 14:54:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayvison Martins Pereira
Gestor

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO FASSARELLA DA SILVA
Data: 27/08/2026 14:50:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Fassarella da Silva
Fiscal

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Helvio Souza Alves Junior:94712514787
Assinado de forma digital por Helvio Souza Alves Junior:94712514787
Dados: 2026.08.27 16:45:13 -03'00'

Helvio Souza Alves Junior
Secretário de Segurança Urbana em exercício

O documento foi adicionado eletronicamente por NATHALIA DA SILVA GONCALVES, CPF: ***.*17.837-** em 28/08/2026 11:37:29. Para verificar a autenticidade do documento, acesse: https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao e informe o código abaixo:

69A636F7-78F0-4AE1-9039-1A2FCE0B3C29